



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO – E Nº 848, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Maratáizes, no dia 29 de dezembro de 2023, sexta-feira, em razão da antevéspera do Feriado de Confraternização Universal.

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, bem como o setor de contabilidade, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornam indispensável à continuidade do serviço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 26 de dezembro de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal